

TERMO DE DISTRATO

INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 028/2020, DO CREDENCIAMENTO N° 001/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA THAMY DE CASTRO OLIVEIRA DA EMPRESA THAMY DE CASTRO OLIVEIRA EIRELI.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO do **CONTRATO N.º 028/2020**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE (FMS)**, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás n.º 563, Centro, neste ato, representado pela sua gestora a senhora, **DAYSY ROSA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da RG n.º 5126300 – SPTC/GO, e CPF n.º 035.145.461-69, residente e domiciliado na Rua Pau Brasil, n.º 626, Bairro Parque dos Buritis, nesta cidade, ao final assinado doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE** e, de outro lado a credenciada a Sr.^a **Thamy de Castro Oliveira**, portadora da carteira de identidade n.º 93.314.735 SSP/PR, CPF n.º 059.284.679-23, CRM 24303-GO, da empresa **THAMY DE CASTRO OLIVEIRA**, inscrita n.º CNPJ n.º 32.304.280/0001-18, sediada na Rua Mato Grosso n.º 677, Sala D Centro, Goiatuba - GO, CEP n.º 75.600-000, doravante simplesmente **DISTRATADA**, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO DISTRATO

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA CREDENCIADA a Sr.^a **Thamy de Castro Oliveira** da empresa **THAMY DE CASTRO OLIVEIRA EIRELI**, constituído por contratação em na forma de inexigibilidade de licitação, pelo Credenciamento n.º 001/2020, nos termos do art. 25 da Lei n.º. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei n.º. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e a Lei n.º. 9.854, de 27 de outubro de 1999, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM n.º 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM n.º 01/2017, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas. **Processo Administrativo n.º 855/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente distrato tem como objeto a rescisão da Credenciada, referente ao contrato 028/2020, que passará a ter efeito no dia 12 de fevereiro de 2021, o qual tinha por objeto deste a contratação de prestação de serviços do profissional definidos pela CREDENCIADA conforme relação constante do Anexo I, para a terceirização da prestação dos profissionais na área de saúde, na especialidade Médica – Clínica Geral (Plantonista), para o desempenho em consultas ambulatoriais, atendimento clínico, atendimento de urgência e emergência, a serem executados na **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA**, neste município de Buriti Alegre, bem como em Programas onde seus serviços forem necessários e em Hospitais credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) do município de BURITI ALEGRE, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado, obrigando-se, para tanto, a:

Nome	Nº conselho	Especialidade	Local
Thamy de Castro Oliveira	CRM- GO 24303/GO	Clínico Geral (Plantonista)	Santa Casa de Misericórdia

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O presente distrato se justifica, de acordo com o disposto no Ofício nº 054/2021, que informa que a Prestadora de Serviços em questão, está deixando suas atividades de Médica Clínica Geral (Plantonista) devido ao pedido de demissão.

CLÁUSULA QUARTA – DO SALDO RESCISÓRIO

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO REMANESCENTE

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e reportam. O presente distrato entra em vigor nesta data.

Buriti Alegre (GO), 17 de Fevereiro de 2021.

DAYSY ROSA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 06/2021

THAMY DE CASTRO OLIVEIRA EIRELI
CNPJ nº 32.304.280/0001-18
Thamy de Castro Oliveira

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF nº _____

2ª _____ CPF nº _____